

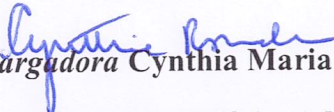


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, de forma híbrida, por videoconferência e também presencialmente na sala 305-M do prédio do anexo I da sede do TJBA, na data de 20 de julho de 2022.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, de forma híbrida, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, e presencialmente na Sala 305-M do prédio anexo à sede do TJ/BA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra e Abelardo Paulo da Matta Neto, membros desta Comissão. Ausente justificadamente a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, conforme publicação no DJE nº 3.139, de 19 de julho de 2022. Presentes também a Excelentíssima Juíza Substituta de 2º Grau, Dra. Nartir Dantas Weber, na qualidade de presidente da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, o Excelentíssimo Doutor Luís Henrique Araújo, na qualidade de 2º Vice-Presidente da AMAB, bem como os Excelentíssimos(as) Doutores(as), Kátia Regina Mendes Cunha, Régio Bezerra Tiba Xavier e Pedro Herinque Izidro da Silva, juízes de direito, respectivamente, da 1ª, 2ª e 3ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Foram apresentados 4 (quatro) processos para julgamento e 4 (quatro) para distribuição, sendo um suplementar. Considerando a presença e interesse dos juízes da Comarca de Feira de Santana, o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto sugeriu que fosse iniciada a presente sessão com o julgamento do processo **TJ-ADM-2018/30080** (Apensos: TJ-ADM-2020/09042, TJ-ADM-2019/32865, TJ-ADM-2018/35326, TJ-ADM-2015/08685, TJ-ADM-2015/08684), da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, o que foi acatado. Submetido à apreciação, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo n. 24/2022, com minuta de Resolução, que autoriza a instalação da 4ª Vara de Família, Sucessões, Órfão e Interditos da Comarca de Feira de Santana, e dá outras providências. O Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta ressaltou ser justa a solicitação. A Exma. Dra. Nartir Dantas Weber agradeceu pelo empenho desta Comissão em aprovar a proposta de instalação da referida Vara, parabenizando o Relator pelo trabalho e evidenciando a luta do magistrado Régio Bezerra Tiba Xavier. A Presidente desta Comissão salientou que o referido Opinitivo será submetido aos demais Desembargadores deste Tribunal, com abertura de prazo para subemenda e posterior encaminhamento à SEJUD para fins de inclusão na pauta da sessão do Tribunal Pleno. A Excelentíssima Doutora Juíza de Direito, Kátia Regina Mendes Cunha e os Excelentíssimos Doutores Juízes de Direito, Régio Bezerra Tiba Xavier e Pedro Herinque Izidro da Silva, agradeceram também pela aprovação da Proposta e pediram licença para se ausentarem da sessão. Passou-se, em seguida, para o julgamento do **PA TJ-CNJ-2020/35569** (Apensos: TJ-ADM-2020/35052; TJ-ADM-2020/35907; TJ-ADM-2020/39368 e TJ-ADM-2019/06890), de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. A pedido da Relatora, cuja ausência foi justificada, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra procedeu à leitura do Opinitivo 25/2022, com Minuta de Resolução, que regulamenta a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, que compreende a acumulação de juízo e de acervo processual, no âmbito

do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Recomendação nº 75, de 10 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e das outras providências, tendo sido, aprovado, por unanimidade, o referido Parecer. Na sequência, posto para apreciação o **PA nº TJ-ADM-2021/19138**, referente ao pedido de instalação da Vara Especializada da Saúde na Comarca de Salvador, a Relatora, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, noticiou que, a princípio, demonstrou entusiasmo pela proposta, contudo, após estudo, levantamento de dados estatísticos e diante das informações constantes dos autos, chegou-se à conclusão de que não é imprescindível a instalação da citada Vara, restando aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 23/2022**, no sentido de rejeição do pleito. Quanto ao **PA TJ-ADM-2019/40454** (Apenso: TJ-ADM-2021/58701 e TJ-ADM-2022/25685), referente à Proposta de Emenda Regimental para alteração da competência do Tribunal Pleno e criação do Órgão Especial no âmbito do TJBA, o Relator, o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto enfatizou que apenas 5 (cinco) subemendas foram apresentadas e que, diante da relevância e complexidade da matéria, esperava-se uma quantidade maior de manifestações. Após explanação do Relator e debate entre os membros desta Comissão, foram realizadas algumas alterações com a análise das subemendas, restando aprovado, por unanimidade, o **Parecer nº 22/2022**, no sentido de rejeição das emendas modificativas apresentadas pelos Exmos. Desembargadores Raimundo Sérgio Salles Cafezeiro, Jeferson Alves de Assis e Baltazar Miranda Saraiva e acolhimento, em parte, das propostas das Excelentíssimas Desembargadoras Maria da Purificação da Silva e Gardênia Pereira Duarte, tudo nos termos do referido **Opinativo**. Passou-se, então, para a distribuição dos processos administrativos. Em relação ao **PA TJ-ADM-2021/46545** (Apenso: TJ-ADM-2021/60912, TJ-ADM-2021/58251, TJ-ADM 2021/57189 e TJ-ADM-2021/54612), referente ao pedido de instalação de uma Vara Privativa de Júri e Execuções Penais na Comarca de Paulo Afonso, coube à relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, que, na oportunidade, noticiou acerca da existência de processo recém distribuído para o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, o **PA TJ-ADM-2021/56525** (APENSO: TJ-ADM-2021/56850), cujo objeto é a instalação de uma Vara privativa de Fazenda Pública na mesma Comarca. Deliberou-se, então, pela redistribuição do referido processo para o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. Quanto aos processos administrativos: **TJ-ADM-2022/37414**, relativo à Proposta de alteração da Resolução nº 19, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a instalação e transformação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Macaúbas na 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, e Fazenda Pública da mesma Comarca, e das outras providências; **TJ-OFI-2022/05033**, referente à Proposta de Emenda Regimental que visa acrescentar o parágrafo único ao artigo 357 e revoga os artigos 358-363, todos da Resolução nº 13, de 04 de setembro de 2008 — Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no tocante ao processamento, a organização e o pagamento de Precatórios; **TJ-ADM-2022/38658**, referente à Proposta de Resolução para instituir o Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia — PJBA, coube, respectivamente, a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra e às Excelentíssimas Desembargadoras Ivone Bessa Ramos e Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Andréa Santana Almeida Catalá, Técnico Judiciário/Escrevente, a digitei.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno